



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/07/96.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1892, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
DO BAIRRO CENTRAL CARAPINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova denominação à diversas Ruas e Avenidas do Bairro Central Carapina, conforme croqui em anexo;

- Av. Brasil;
- Av. Vitória;
- Av. Belo Horizonte;
- Rua Espírito Santo
- Rua Tocantins;
- Rua São Francisco;
- Rua Curitiba;
- Rua Central;
- Rua São Paulo;
- Rua Sergipe;
- Rua Macapá;
- Rua Alagoas;
- Rua Ceará;
- Rua Florianópolis;
- Rua Goiás;
- Rua Porto Alegre;
- Rua Recife;
- Rua Paraná;
- Rua Maranhão;
- Rua Manaus;
- Rua Porto Velho;
- Rua Paraíba;
- Rua Niterói;
- Rua Amazonas;
- Rua Aracajú;

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.2.

- Rua Estados Unidos;
- Rua Santa Catarina;
- Rua Rio Grande;
- Rua Fortaleza;
- Rua Boa Esperança;
- Rua são luiz;
- Rua Distrito Federal;
- Rua Itaguaçu;
- Rua Salvador;
- Rua Pernambuco;
- Rua Bahia;
- Rua Maceió;
- Rua Goiânia;
- Rua Palmas;
- Rua Rio de Janeiro
- Rua Piauí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 24 de Junho de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal